



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1188

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

DECRETO Nº 116/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2207/2020:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
3.3.90.93.00.00 – 000	Indenizações e Restituições	17.200,00
	TOTAL:	17.200,00
	TOTAL GERAL:	17.200,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
173 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.200,00
	TOTAL:	17.200,00
	TOTAL GERAL:	17.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19/05/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2208/2020:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1188

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
721 - 4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	130.000,00
667 - 4.4.90.61.00.00 – 1015	Aquisição de Imóveis	250.000,00
	TOTAL:	380.000,00
	TOTAL GERAL:	380.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
666 – 4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	130.000,00
	TOTAL:	130.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Divisão de Indústrias	
682 – 4.4.90.61.00.00 – 1015	Aquisição de Imóveis	250.000,00
	TOTAL:	250.000,00
	TOTAL GERAL:	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19/05/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 118/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2209/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 179.615,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e quinze reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
3.3.50.43.00.00 – 910	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.400,00
	TOTAL:	26.400,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1188

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

11.001.08.243.0009.2080	Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00 – 1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
3.3.90.32.00.00 – 910	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.390,00
	TOTAL:	125.390,00
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 – 910	MATERIAL DE CONSUMO	27.825,00
	TOTAL:	27.825,00
	TOTAL GERAL:	179.615,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - Incentivo Benefício Eventual COVID-19	35.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal - Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	144.615,00
TOTAL		179.615,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19/05/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº119/2020, de 20 de Maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos ocupantes do cargo de MONITOR/MONITORA no Quadro Próprio do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 2.194, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ENQUADRAR OS OCUPANTES DO CARGO DE MONITOR/MONITORA NAS TABELAS DE VENCIMENTO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 2.194/2020, de 31/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º O enquadramento dos ocupantes do cargo de Monitor/Monitora no Quadro Próprio do Magistério, previsto no art. 1º da Lei nº 2.194/2020 far-se-á mediante posicionamento nas tabelas de vencimento anexas à citada Lei, nas seguintes condições estabelecidas em seu art. 7º:

I – na tabela de vencimentos do Anexo II, se possuir jornada de trabalho semanal de 40(quarenta) horas semanais e na tabela de vencimentos do Anexo III se possuir jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas semanais;

II – no nível 1 da classe A se possuir apenas a formação de magistério em nível médio;

III – no nível 1 da classe B se tiver a formação em Pedagogia ou Curso Normal Superior;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1188

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

III – no nível 1 da classe C se possuir formação em Curso de Especialização na área de Educação.

Art. 2º As ocupantes do cargo de Monitora, em jornada de 40(quarenta) horas semanais, são enquadradas na tabela de vencimentos constante do Anexo II, nas seguintes condições abaixo relacionadas:

MATRICULA	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL
200537	Angela de Lourdes Betiol	Especialização	C – 1
200086	Cleusa da Silva	Especialização	C – 1
200826	Daiane Monteiro da Silva	Especialização	C – 1
200539	Marlene da Silva Schavarski	Especialização	C – 1
200588	Nelci Aparecida de Souza	Especialização	C – 1
200547	Nelci Bispo Caroba	Especialização	C – 1
200548	Silvia Aparecida Flauzino	Especialização	C – 1
200905	Sonia Maria Bottolo Perrotti	Especialização	C – 1
200828	Vania Cristina Masula Degerone	Especialização	C – 1

Art. 3º Os dois únicos ocupantes do cargo de Monitor em jornada de 20(vinte) horas semanais são enquadrados na tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, nas seguintes condições abaixo relacionadas:

MATRICULA	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL
200514	Cezar Ramão Pereira	Magist. Nível Médio	A – 1
200556	Silvio Bernaki	Pedagogia	B - 1

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes dos enquadramentos na tabelas de vencimentos tem início a partir da data de 1º de maio de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (20/05/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Tendo em vista a solicitação apresentada pela Empresa R.DONATO E MUSTACHIO LTDA - ME, onde a mesma relata a impossibilidade do fornecimento do **item 01 – Mascara Cirúrgica Descartável** alegando ter sido vítima de um episódio de estelionato no momento da compra das máscaras, ficando assim, inviável o fornecimento do item que foi vencido pela empresa no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) e atualmente custa entre R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), assim, solicitou o cancelamento.

Diante do solicitado fica cancelado o **item 01 – Mascara Cirúrgica Descartável** do contrato da nº 037/2020 para a empresa R.DONATO E MUSTACHIO LTDA - ME.

Jardim Alegre/PR, 20/05/2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1188

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, CONVOCA os profissionais classificados através do Edital de Convocação Pública de Nº 001/2020, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a maior urgência, para conferência dos documentos para elaboração dos contratos de trabalho por tempo determinado.

Nome da Candidata	Cargo – carga horária	Classificação
Adriana Ferreira Amancio	Técnico em Enfermagem 36 horas	3ª Classificada

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pela convocada, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.

- I – Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (20/05/2020).

NENI APARECIDA CAROBA CANTERTEZE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/06/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de parques infantis instalados, bancos de concreto coloridos e pedalinhos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1188

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **03/06/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de sêmen bovino, container para nitrogênio e demais equipamentos necessários para o trabalho de inseminação artificial em bovinos, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal